



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 1 de 7

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

[www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

[www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Ibirarema**

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)

#### **Câmara Municipal de Ibirarema**

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: [www.camaraibirarema.sp.gov.br](http://www.camaraibirarema.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 2 de 7

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



#### **LEI Nº 2.502, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BENS MÓVEIS; A DECLARAÇÃO DE INSERVIBILIDADE AO USO PELO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E A RESPECTIVA ALIENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam desafetados os bens móveis, abaixo relacionados, no estado em que se encontram, pertencentes ao patrimônio do Município de Ibirarema, passando da categoria de bens de uso especial para a categoria de bens dominicais:

**I** - 01 (uma) caminhonete, marca Ford/Courier L 1.6 Flex, chassi nº 9BFPSZPPA8B868406, cor predominante branca, ano de fabricação 2007 e modelo 2008, placa DBA - 3195;

**II** - 01 (uma) VW/Kombi, álcool/gasolina, chassi nº 9BWMF07X99P023032, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 2009, placa DBA - 3198;

**III** - 01 (uma) VW/Kombi, álcool/gasolina, chassi nº 9BWMF07X59P021861, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 2009, placa DBA - 3199;

**IV** - 01 (um) ônibus passageiro, marca Mercedes-Benz/O 371 RS, chassi nº 9BM364272MC067843, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 1991, placa nº BWA - 1C48;

**V** - 01 (um) ônibus passageiro, marca Marcopolo/Volare V6 ON, chassi nº 93PB37D2M6C016632, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 2005 e modelo 2006, placa CMW 1296;

**VI** - 01 (um) caminhão carga, VW/8.140, chassi nº 9BWVTAT65SDB90496, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação 1995 e modelo 1996, placa BYG 5D68;



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA - TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 3 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

#### GABINETE DO PREFEITO



**VII - 01** (uma) caminhonete carga, GM/MONTANA ENGESIG AMB, chassi nº 9BGXL80005C244923, álcool/gasolina, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 2005, placa CMW 9695;

**VIII - 01** (um) automóvel passageiro, VW/SANTANA, chassi nº 9BWAC03X71P010995, álcool, cor predominante branca, ano de fabricação 2000 e modelo 2001, placa BNZ 5312;

**IX - Suprimido;**

**X - Suprimido;**

**XI - 01** (um) ônibus passageiros, VOLVO/B58 4X2, chassi nº 9BV58GD10SE309150, diesel, cor predominante branca, ano de fabricação e modelo 1995, placa BWZ 9180;

**XII - 01** (um) trator para roçar grama (motor fundido), 18,5 HP, Metalúrgica Trapp Ltda.;

**XIII - 01** (um) BAÚ Frigorífico FURGOBEN – (Câmara fria - motor com defeito);

**XIV - 01** (um) coletor/compactador de lixo, CIMEL;

**XV - 01** (um) veículo Fiat/Doblo (sucata), já com baixa no DETRAN/SP;

**XVI - 01**(um) tanque pipa, sem bomba, com capacidade para 8.000 litros.

**Art. 2º** Os bens móveis de que trata o artigo anterior, ficam declarados inservíveis ao uso pelo serviço público municipal.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal de Ibirarema autorizado a alienar, mediante avaliação prévia e de licitação, os bens móveis de que trata o art. 1º desta Lei.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



**MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 4 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 5 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



#### GABINETE DO PREFEITO

#### LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de “**RUA PADRE PIO MATUZALÉM**”, a Rua com início na Rua Samuel Klepach e término na Rua Professora Luiza Rossetto, conforme croqui, que passa a integrar esta Lei.

**Art. 2º** Fica denominada de “**RUA LUIZ ANTONIO PELISSARI**”, a Rua com início na Rua Horácio Marana e término na Rua Marcondes José Ferreira, conforme croqui, que passa a integrar esta Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**



**IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 6 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

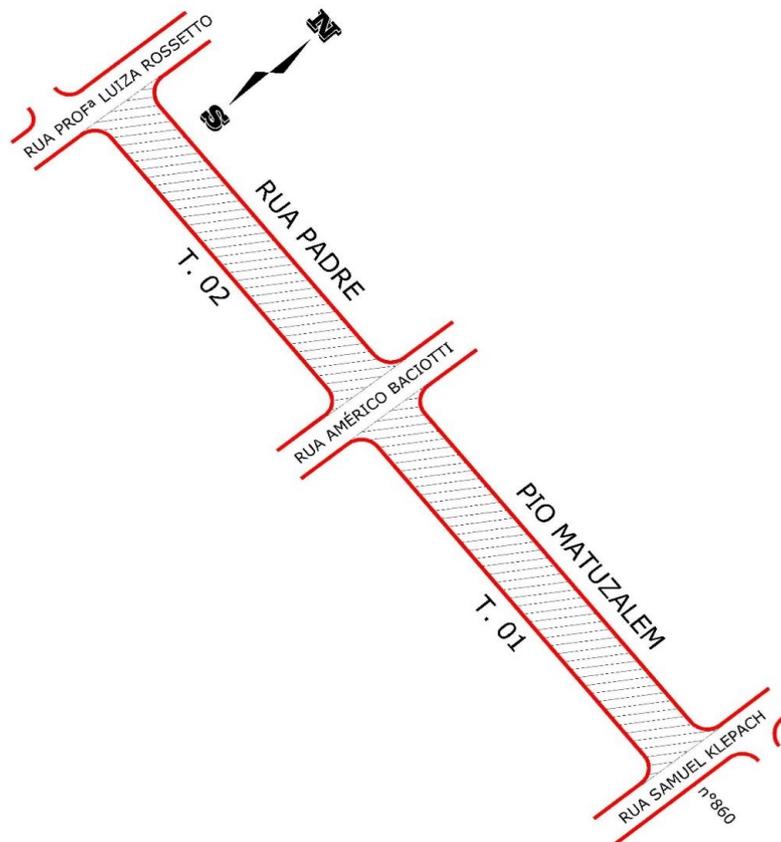
Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



### LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(Art. 1º)



Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito de Ibirarema**



**IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Terça-feira, 18 de outubro de 2022

Ano VI | Edição nº 688

Página 7 de 7



### MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



### LEI Nº 2.503, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022.

(Art. 2º)



Prefeitura do Município de Ibirarema, 17 de outubro de 2022.

**JOSÉ BENEDITO CAMACHO**

**Prefeito Municipal**



**IBIRAREMA MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – TERRA DA LINGUIÇA**  
"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"

Município de Ibirarema - SP